**DECRETO MUNICIPAL Nº3128-21/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembroroa transporte escolar de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**Órgão 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2042 – FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

(122)339036000000000020 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..............R$2.000,00

**Órgão 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**

**2123 – MANTER A FROTA DE VEÍCULOS**

(450)339030000000000001 – Material de consumo......................................R$50.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2042 – FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

(119)339030000000001053 – Material de consumo.......................................R$2.000,00

**Órgão 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2042 – FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

(161)339039000000000020 – Outros serviços de terceiro pessoa ......................R$50.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda